



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 292 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 27/06/2023
EDIÇÃO Nº 2807
FLS: 02
ASS. Rafaela E.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 263, matrícula 18.269, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para assistência pública, casas de saúde e exploração de serviços públicos, o imóvel denominado Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 263, matrícula 18.269, à Rua Alagoas, desta cidade e comarca, cujas confrontações são aquelas especificadas na matrícula.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto se destina à assistência pública, casas de saúde e exploração de serviços públicos.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão, através das Secretarias de Saúde e Emprego, Mulher e Bem Estar Social, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação ficará vinculado, para efeito de cadastro no Departamento de Patrimônio, à Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

